

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

Entidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Responsável pela Demanda: Uelinton Ricardo da Silva

Portaria: 001/GP/2025

1- OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial, pessoa física ou jurídica devidamente credenciada na Junta Comercial, para preparar, organizar e conduzir leilões públicos exclusivamente na modalidade online, visando à alienação de patrimônios, bens móveis inservíveis, imóveis, veículos e sucatas recuperáveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação visa à alienação de bens pertencentes ao patrimônio público municipal, incluindo bens móveis inservíveis, bens imóveis, veículos e sucatas recuperáveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, promovendo sua alienação de forma legal, transparente e eficiente, conforme previsto em Lei e demais legislações aplicáveis.

Visando à alienação de bens pertencentes ao patrimônio público municipal, incluindo bens móveis inservíveis, bens imóveis, veículos e sucatas recuperáveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.”

A utilização de leilões online assegura maior publicidade, competitividade e agilidade no processo de alienação, ampliando o alcance de participantes e, consequentemente, possibilitando maior arrecadação para o Município.

Ressalto ainda que o patrimônio do Poder Executivo Municipal é composto por bens que, devido ao uso prolongado, desgaste, obsolescência, passa a ter rendimento precário e/ou manutenção onerosa, tornando-se antieconômicos; ou que, devido à perda de suas características em função de fatores externos, como acidentes, tornam-se inapropriados ao fim a que se destinam para o atendimento da administração pública, havendo, portanto, a necessidade de aliená-los.

Trata-se, portanto do atendimento do princípio da atualidade que impõe à administração pública a necessidade contínua de renovar seus bens móveis para a devida adequação na prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência. Cumpre motivar, por meio desse Termo de Referência, a necessidade de contratação de profissional (Leiloeiro Oficial) para conduzir o leilão em cumprimento a legislação é de extrema necessidade para administração, pois a mesma não dispõe de mão de obra qualificada para execução da tarefa “LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS”.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação está amparada nas disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que diz respeito à alienação de



bens públicos, bem como nas normas específicas que regem a atuação de leiloeiros oficiais.

4-ESTIMATIVA DE VALOR

Não haverá custo direto para a Prefeitura Municipal, tendo em vista que a remuneração do leiloeiro oficial ocorrerá por meio de comissão incidente sobre os bens arrematados no leilão, a ser paga pelo arrematante, conforme percentual a ser definido em contrato, observados os limites estabelecidos na legislação e nos regulamentos aplicáveis.

5-DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Percentual de referencia
1	Contratação de ‘ Leiloeiro Oficial ’, pessoa física ou jurídica devidamente credenciada na Junta Comercial, para preparar, organizar e conduzir leilões públicos exclusivamente na modalidade online, visando à alienação de patrimônios, bens móveis inservíveis, imóveis, veículos e sucatas recuperáveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.	Serv.	01	5%

6- FORMA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços será feita por meio da contratação de pessoa física ou jurídica devidamente habilitada como Leiloeiro Oficial, registrado na Junta Comercial do Estado. O leiloeiro será responsável por:

- Avaliação prévia dos bens;
- Organização do edital e dos leilões;
- Divulgação dos leilões;
- Condução dos atos presenciais e/ou eletrônicos de leilão;
- Emissão de documentos pós-leilão;
- Recolhimento e repasse dos valores obtidos.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO:

A remuneração do leiloeiro será feita por comissão, conforme percentual a ser fixado no edital, calculado sobre o valor de arrematação dos bens. Não haverá custo direto para a Prefeitura caso não ocorra arrematação de bens.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não se aplica, tendo em vista que a remuneração do leiloeiro se dará por meio de percentual sobre o valor arrecadado com os leilões, sem impacto orçamentário direto.

9. RESULTADO ESPERADO:



Espera-se com a contratação o desfazimento regular e eficiente de bens inservíveis, com geração de receita e otimização da gestão patrimonial do município.

10-OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. **Obrigatoriedade de Registro:** O profissional contratado deverá ser Leiloeiro Oficial regularmente registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia, conforme exigido pela legislação vigente.
2. **Responsabilidade pelos Custos do Leilão:** Todas as despesas relativas à realização dos leilões, tais como publicidade, infraestrutura, divulgação, e eventuais taxas, serão de responsabilidade do Leiloeiro Oficial, não gerando custos adicionais à Prefeitura Municipal.
3. **Transparência e Publicidade:** O leiloeiro deverá garantir ampla divulgação dos leilões por meio de jornais de circulação local e/ou regional, bem como em plataformas eletrônicas, assegurando o princípio da publicidade e da transparência da administração pública.
4. **Forma de Leilão:** Os leilões poderão ser realizados de forma eletrônica, respeitando-se a legislação pertinente.
5. **Prestação de Contas:** Após cada leilão, o leiloeiro deverá apresentar relatório detalhado contendo todos os itens leiloados, valores arrecadados, comissões recebidas, e valores líquidos repassados à Prefeitura.
6. **Vedação de Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação dos serviços, devendo todas as etapas do processo serem executadas diretamente pelo leiloeiro credenciado e contratado.
7. **Comissão do Leiloeiro:** O percentual de comissão a ser pago ao leiloeiro será definido no edital de seleção, sendo aplicado apenas sobre os bens efetivamente arrematados.
8. **Autorização Prévia:** A alienação de bens públicos deverá observar a autorização legislativa e os procedimentos internos estabelecidos na legislação municipal vigente.

11- LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A prestação dos serviços deverá ocorrer nas dependências da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, ou em local designado pela Administração, conforme a natureza dos bens a serem leiloados (ex: galpões, pátios, garagens, terrenos etc.).

O leiloeiro poderá utilizar também plataformas digitais para realização de leilões eletrônicos, desde que previamente autorizadas pela Prefeitura e em conformidade com a legislação vigente.

Endereço para contatos e reuniões presenciais (se necessário):

Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.
Rua Jonas Antonio desouza, nº 1466, Bairro: Centro - Primavera de Rondônia – RO.

12 GRAU DE PRIORIDADE:

Alta.



A contratação é considerada prioritária, tendo em vista a necessidade de promover a alienação de bens móveis inservíveis e imóveis ociosos pertencentes ao patrimônio municipal. A permanência desses bens sob a guarda da Administração acarreta custos desnecessários com manutenção, conservação e armazenamento, além de ocupar espaços que poderiam ser destinados a outras finalidades de interesse público.

A realização de leilões possibilitará a desmobilização adequada desses ativos, contribuindo para a otimização da gestão patrimonial, bem como para a geração de receitas ao Município. Dessa forma, evidencia-se a relevância e a urgência da contratação, visando garantir maior eficiência na administração dos bens públicos.

13-PERÍODO DE CONSUMO / VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O período de consumo será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente e a conveniência da Administração.

Durante esse período, os serviços do Leiloeiro Oficial poderão ser requisitados conforme a demanda da Prefeitura, respeitando-se as condições contratuais estabelecidas.

14- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

15- QUAL A RELAÇÃO DA AQUISIÇÃO QUANTO AO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação de Leiloeiro Oficial atende diretamente ao interesse público, pois visa a alienação de bens móveis inservíveis e imóveis ociosos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

A permanência desses bens sob a guarda do Município gera custos com manutenção, vigilância, armazenamento e depreciação, sem qualquer retorno à coletividade. Por meio dos leilões públicos, é possível:

- Promover a eficiência na gestão patrimonial;
- Reduzir gastos com bens inservíveis ou sem utilidade pública;
- Gerar receita para os cofres municipais, revertendo recursos à população;
- Atender aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, legalidade e publicidade.

Portanto, trata-se de uma medida que favorece a boa administração dos recursos públicos e o atendimento às necessidades da coletividade.

Primavera de Rondônia, 13 de março de 2026.

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 001/GP/2025





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DFD - Formalização de Demanda	485	13/03/2026

ID:	31070	Processo	Documento
CRC:	7EFEB803		
Processo:	3-485/2026		
Usuário:	ELILHA FEITOSA BRAGA		
Criação:	13/03/2026 11:29:41	Finalização:	13/03/2026 11:31:31

MD5:	BAF550493D189F42F02695AF5E26073C
SHA256:	6702A61E99F50501FFA1FF8DEA1757FDBA16BD761CBF122C581E9DE613AB4E24

Súmula/Objeto:
DFD - Formalização de Demanda

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	13/03/2026 11:29:41
---	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL	13/03/2026 11:29:41
----------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 UELINTON RICARDO DA SILVA	Secretário Mun. de Administração e Fazenda	16/03/2026 08:10:05
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 31070 e o CRC 7EFEB803.